



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de pros
n.º	189	de 1999

ADELINA CIGONE
Reg. 10040
ATM

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de São Paulo determina em seu artigo 201- parágrafo 5º, o quanto segue:

“Na organização e manutenção de seu sistema de ensino, o Município atenderá ao disposto no artigo 211 e parágrafos da Constituição da República e garantirá gratuidade e padrão de qualidade de ensino.”

Parágrafo 5º O atendimento da higiene, saúde, proteção e assistência às crianças, será garantido, assim como a sua guarda durante o ano escolar.

É dever do Município, assegurado na Carta Magna, garantir gratuidade e padrão de qualidade de ensino, bem como dar atendimento à criança no referente à higiene, saúde, proteção e guarda escolar.

Constatamos que na grande maioria das vezes, as crianças não dispõem de roupa adequada para freqüentar as escolas e o uso de uniforme fará com que todos se sintam iguais, minimizando as diferenças sociais e, principalmente, torná-las-ão identificáveis pela própria segurança da escola, evitando, por conseguinte, perigos maiores e abordagem de estranhos.

Se alguém não uniformizado se chega a um desses alunos, com certeza será facilmente identificado, facilitando dessa forma, a vigilância e a guarda dos alunos durante o horário escolar, dentro e nas cercanias das escolas.

Ainda, o uso de uniformes diferencia os alunos, dificultando a abordagem por entrada dos traficantes de drogas, facilitando a vigilância pelos mestres, pais e policiais, evitando de certa forma, a instalação de traficantes nas escolas, responsáveis pelo grande mal causado aos nossos jovens neste fim de século.

É preciso uma ação conjunta de pais, mestres e policiais no sentido de combater este grande mal.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 03 de proc.
n.º 189 de 1999
ADELINA CIGONZ
Reg. 100.406
ATM

Além do mais, o uso de uniformes tem sido uma prática constante e saudável nas melhores escolas particulares desta Capital e do Estado, onde os traficantes encontram maiores dificuldades na infiltração e distribuição de drogas.

Conto com meus pares para a aprovação desta propositura, assegurando dessa forma, a segurança e a manutenção das crianças e adolescentes nas escolas.